



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 132/2024

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.3.90.1.500.0000/22	R\$	2.000,00
11.001.2.010.3.1.90.1.500.0000/40	R\$	65.000,00
13.001.2.031.3.1.90.1.540.1070/114	R\$	37.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.4.4.71.1.500.0000/24	R\$	2.000,00
11.001.2.010.3.3.90.1.500.0000/43	R\$	60.000,00
11.001.2.010.4.4.90.1.500.0000/45	R\$	5.000,00
13.001.2.031.3.1.91.1.540.1070/115	R\$	37.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 26 de agosto de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 26 de agosto de 2024.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete